



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO Nº 2.130/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 19 de dezembro de 2025.

Referente: Indicação nº 1421/2025
17ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1421/2025**, de autoria do Nobre Vereador Cleber Candido Silva, **encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, por meio do Memorando Nº 1058/2025 – SMA/DGF**

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
4344/2025

DATA / HORA
06/01/2026 11:00:49

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 22/12/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1421 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em	12 / Dezembro / 2025
Despacho:	
EDVILSON LEME MENDES	
Presidente	

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Kauan Berto Sousa Santos, que avalie, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a implantação de um serviço itinerante ou veículo exclusivo do SUS, voltado ao transporte de pacientes que necessitam se deslocar até Franco da Rocha/SP para retirar medicamentos de alto custo ou realizar procedimentos de saúde essenciais.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa minimizar os obstáculos enfrentados pelos pacientes do município na obtenção de medicamentos especiais e tratamentos de alto custo, evitando que dependam de transporte público ou de terceiros, o que frequentemente gera dificuldades logísticas, atrasos no tratamento e desgaste físico para pessoas em condições de saúde frágeis.

A criação de um serviço de transporte dedicado trará diversos benefícios à comunidade, entre os quais:

- Garantia de deslocamento seguro e acessível para pacientes com doenças crônicas ou mobilidade reduzida;
- Redução de custos indiretos relacionados a transporte e acompanhantes;
- Facilitação no cumprimento dos protocolos de tratamento e retirada de medicamentos essenciais, evitando interrupções;
- Promoção da equidade no acesso aos serviços de saúde, assegurando que todos os munícipes tenham atendimento adequado e oportuno.

Essa medida representa uma ação prática e humanizada do poder público, demonstrando compromisso com a proteção à saúde e bem-estar da população, especialmente daqueles que enfrentam condições de vulnerabilidade ou dependência de tratamentos contínuos. Solicita-se, portanto, que o Executivo Municipal realize estudo de viabilidade técnica para implementação do serviço, garantindo eficiência, segurança e regularidade no atendimento.

CLEBER CANDIDO SILVA
Vereador

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em
02 DEZ 2025
Recebido Por Vitoria 15.10
Horas

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 PROTOCOLO
3844/2025

DATA / HORA
06/11/2025 17:25:06

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CAJAM-SMA-Departamento de Gestão da Frota

Cajamar, 09 de dezembro de 2025.

Memorando Nº. 1058/2025 – SMA/DGF

À

Secretaria Municipal de Governo

A/C: Departamento Técnico Legislativo

Assunto: Resposta ao Memorando 3748/2025 – Indicação 1421/2025.

Considerando o requerimento em epígrafe, apresentada pelo Ex.^{mo} Sr. Vereador, acerca do transporte de munícipes a cidade de Franco da Rocha, para retirada de medicamentos na farmácia de alto custo, temos a esclarecer:

Atualmente o Transporte SUS já dispõe de uma linha fixa de atendimento e transporte de pacientes a cidade de Franco da Rocha, sendo ela dividida em 2 períodos, um de manhã/madrugada iniciando as 05h e outro em horário intermediário dependendo da demanda de atendimentos para a região, podendo ser a partir das 10h ou se necessário mais tarde.

Nos cabe salientar que os pacientes que se utilizam da retirada de medicamento na farmácia de alto custo, já são contemplados por essa linha.

Diante do exposto, sendo o que nos cabia informar aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Machado Nogueira, Secretário**, em 19/12/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.